

Data/Hora Impressão | 26/11/2021 | 12:06 | Protocolo | 20214036001475 |  
Número e Nome da Agência | 4036 | JABOATAO DOS GUARARAPES |  
Nº do PAB | 4036 | Nº da Conta | 13003319-5 |  
Razão Social | INSTITUTO HUMANIZE DE ASSISTENCIA E RESP |  
CNPJ | 28.399.030/0002-12 |

## ENDEREÇO DE ENVIO DA COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO

Rua/Av | AV MAL MASCARENHAS DE MORAES | Número | 1788 | Compl. | |  
Bairro | IMBIRIBEIRA | Cidade | RECIFE | CEP | 51150000 | UF | PE |

O CLIENTE, DEVIDAMENTE REPRESENTADO, SOLICITA O ENCERRAMENTO DA CONTA CORRENTE ACIMA INDICADA PELO MOTIVO :  
MOVIMENTA POUCA A CONTA

O CLIENTE está ciente de que para viabilizar o encerramento da conta deve atender todas as condições previstas neste Termo.

## VALORES PENDENTES DA CONTA CORRENTE:

<input type="checkbox"/>	Saldo em Conta Corrente:	R\$	0,00	<input type="checkbox"/>	IOF: R\$	0,00
<input type="checkbox"/>	Juros Acumulados até a data:	R\$	0,00	<input type="checkbox"/>	Seguro Ch Especial: R\$	0,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Tarifas Pendentes:	R\$	124,00			

Valores atualizados de Empréstimos: R\$ 0,00

Valores das Dívidas em atraso: R\$ 0,00

VALORES NESTA DATA PARA ZERAR O SALDO DA CONTA CORRENTE R\$ -124,00

O CLIENTE solicita que o saldo credor residual da conta:

<input type="checkbox"/> Seja transferido para conta no Santander abaixo indicada: Titular _____ Agência _____ Conta _____
<input type="checkbox"/> Seja mantido na conta e o cliente fará a retirada dos recursos, transferência para outra Instituição ou Ordem de Pagamento.

## CARTÕES MÚLTIPLOS VINCULADOS A CONTA CORRENTE:

Nome Produto Cartão:	Número Contrato:	Qtde Portadores:	Opção Cliente:
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar
_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Manter <input type="checkbox"/> Cancelar

PRODUTOS E SERVIÇOS VINCULADOS A CONTA CORRENTE:

1	11
2	12
3	13
4	14
5	15
6	16
7	17
8	18
9	19
10	20

PRAZO DEFINIDO PARA ENCERRAMENTO DA CONTA: Em até 30 dias corridos a partir da data da solicitação.

VALORES PENDENTES DOS PRODUTOS DE CRÉDITOS (PREENCHIMENTO MANUAL):

Descrição do Produto: \_\_\_\_\_

Saldo Remanescente do Valor Principal R\$ \_\_\_\_\_

Encargos e Tarifas Contratuais

IOF R\$

Juros Acumulados até a Data R\$

Mora R\$

Tarifas de Liquidação Antecipada R\$

Juros de Inadimplência R\$

Multa Contratual R\$

Descrição do Produto: \_\_\_\_\_

Saldo Remanescente do Valor Principal R\$ \_\_\_\_\_

Encargos e Tarifas Contratuais

IOF R\$

Juros Acumulados até a Data R\$

Mora R\$

Tarifas de Liquidação Antecipada R\$

Juros de Inadimplência R\$

Multa Contratual R\$

Descrição do Produto: \_\_\_\_\_

Saldo Remanescente do Valor Principal R\$ \_\_\_\_\_

Encargos e Tarifas Contratuais

IOF R\$

Juros Acumulados até a Data R\$

Mora R\$

Tarifas de Liquidação Antecipada R\$

Juros de Inadimplência R\$

Multa Contratual R\$

SALDO PENDENTE DOS PRODUTOS DE CRÉDITOS: R\$ \_\_\_\_\_

1. O CLIENTE declara que não há folhas de cheque em branco em seu poder.

O CLIENTE está ciente de que:

2. A solicitação de encerramento da conta produzirá efeitos imediatos, sendo permitido ao BANCO, no caso de tarifas pendentes relativas a eventual pacote de serviços contratado, a sua cobrança "pro-rata";

3. O CLIENTE deve solicitar a baixa dos produtos e serviços da conta, que devem ser liquidados ou transformados em boleto, se for o caso, para que ocorra o encerramento da conta.

4. A função débito dos cartões vinculados à conta será cancelada na data do encerramento da conta.

5. O CLIENTE que optou por:

(i) manter a função crédito do(s) cartão(ões) que estava(m) vinculado(s) à conta corrente, declara estar ciente de todos os custos e demais condições aplicáveis ao cartão, inclusive que o débito da fatura não irá mais ocorrer de forma automática na conta corrente que se pretende encerrar, caso tenha sido contratado esse serviço. Neste caso, a função de débito será automaticamente cancelada no ato do encerramento da conta corrente.

(ii) cancelar a função crédito do(s) cartão(ões) que estava(m) vinculado(s) à conta corrente, declara estar ciente de que as faturas continuarão sendo emitidas até finalização do pagamento do saldo devedor (se for o caso), e que na existência de saldo de pontos nos programas de recompensa, ele deve solicitar o resgate ou transferência para outro cartão ativo em até 7 dias úteis, a contar desta data, através da Central de Atendimento Santander.

6. Caso existam saldos devedores, compromissos e/ou débitos decorrentes de obrigações contratadas com o BANCO, cujo pagamento esteja vinculado à conta corrente que se pretende encerrar, o CLIENTE deverá liquidá-los ou equacioná-los de comum acordo com o BANCO. Em nenhuma hipótese será realizado o débito de parcelas relacionadas a obrigações decorrentes de operações vinculadas à conta corrente que se pretende encerrar. A obrigação relacionada ao pedido de alteração da forma de pagamento é exclusiva do CLIENTE. A ausência de pagamento poderá gerar encargos adicionais relacionados a inadimplência.

7. Eventual saldo credor não retirado pelo CLIENTE ficará à sua disposição na agência detentora da conta;

8. Os valores informados para quitação de saldo devedor e encargos de conta corrente foram apurados na data e hora da impressão deste Termo e poderão sofrer alterações, conforme cláusulas pactuadas nos respectivos contratos;

9. O BANCO processará o encerramento da conta no prazo definido no preâmbulo, desde que cumpridas todas as exigências sob responsabilidade do CLIENTE; e, caso não cumpridas, a solicitação de encerramento será cancelada e a conta retornará à condição de conta ativa, sujeita à cobrança de tarifas.

10. A partir da solicitação do encerramento da conta, o limite do Cheque Especial caso existente, será cancelado.

11. O BANCO emitirá comunicação ao CLIENTE informando a data do efetivo encerramento da conta; por meio eficaz de correspondência, no endereço informado no preâmbulo.

12. A solicitação da suspensão dos débitos programados (Débito Automático/DDA etc) deve ser feita pelo CLIENTE no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à data programada para o débito.

13. A solicitação de encerramento da conta será acatada mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais serão devolvidos pelos respectivos motivos.

14. Eventuais cheques pendentes de pagamento ou pré-datados apresentados após o efetivo encerramento da conta e dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (conta encerrada), e serão incluídos no cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.

15. O encerramento da conta não significará a quitação de operações de crédito, obrigações ou contratos de financiamentos pendentes de pagamento. Cabe ao CLIENTE formalizar perante o BANCO o pedido de alteração da forma de pagamento dessas obrigações, ou caso tenha conta corrente ativa no Santander, ela pode ser informada como opção de pagamento. A ausência de pagamento poderá gerar encargos adicionais relacionados a inadimplência.

16. Na hipótese de ter ocorrido o débito do prêmio do seguro Cheque Especial Protegido no encerramento da conta, não haverá cobertura para o último período utilizado.

17. No período entre o pedido de encerramento e o efetivo encerramento da conta, serão acatados regularmente débitos, tais como, saques, pagamento de cheques, débitos de parcelas de operações de crédito, e outros, desde que haja saldo disponível.

18. Conta Poupança: Caso haja poupança vinculada à conta corrente o CLIENTE deverá efetuar o saque do saldo. Se no momento do encerramento o CLIENTE não tiver sacado os valores da poupança, o saldo será resgatado automaticamente e a poupança será encerrada junto com a conta corrente. O saldo ficará disponível para saque a qualquer momento na agência. Se o CLIENTE também tiver contratado o Depósito Programado em Poupança – DPP, o serviço será cancelado automaticamente.

18.1. Desde que a poupança vinculada tenha sido aberta com uma PAC apartada da conta corrente, o CLIENTE poderá optar em permanecer com a poupança aberta. A movimentação dessa poupança será realizada por meio de cartão de débito ou saque avulso na agência detentora da conta.

19. Capitalização: O CLIENTE, por mera liberalidade, poderá solicitar a baixa e resgatar ou mantê-lo ativo alterando a forma de pagamento para cartão de crédito do banco Santander. A solicitação poderá ser realizada na agência ou Central de Atendimento Santander. Caso opte por realizar o resgate do título antes do prazo final, o valor a receber será proporcional a tabela de resgate prevista nas condições gerais. Eventual saldo poderá ser resgatado à crédito via DOC/TED, sendo da mesma titularidade do cliente ou via Ordem de pagamento em qualquer agência Santander, ficando disponíveis para saque em até 5 dias úteis. O CLIENTE fica ciente que após o resgate não participará mais dos sorteios. Ao optar pela permanência do título, futuras manutenções deverão ser realizadas através da Central de Atendimento Santander.

20. Previdência Privada: O CLIENTE poderá optar em resgatar os recursos ou manter o produto ativo. Caso o CLIENTE possua contribuição mensal, com débito em conta corrente, deve alterar a forma de contribuição para Boleto, 15 dias antes da próxima contribuição. Caso opte pelo cancelamento, eventual saldo poderá ser resgatado em agência ou via TED pela Central de Atendimento, conforme regras do produto. Eventual débito programado não será efetuado na conta corrente em que se pretende encerrar. Após o encerramento da conta o cliente poderá consultar sua posição através do acesso de clientes Monoprodutistas/Não Correntista.

21. Consórcio: O CLIENTE poderá optar em manter o produto ativo. Caso opte pelo cancelamento, o valor ficará disponível para saque em uma de nossas agências. Não serão efetuados débitos na conta em que se pretende encerrar no que condiz ao pagamento do consórcio, podendo gerar o cancelamento do mesmo, conforme regras do produto.

22. Fundos de Investimento: O cancelamento da conta corrente está condicionado ao pedido de resgate total do produto pelo CLIENTE, não havendo possibilidade de manutenção do Fundo de Investimento sem uma conta corrente ativa/vinculada, conforme item 12.5. dos Termos e Condições da PAC. O valor resgatado ficará disponível para saque em qualquer agência do BANCO, observado o prazo para cotização e pagamento de resgate de cada Fundo de Investimento. Caso o Fundo de Investimento possua bloqueio de cotas, por ordem judicial, a conta corrente não poderá ser encerrada, devendo o CLIENTE providenciar a extinção do bloqueio junto ao Juízo competente. A ausência de encerramento da conta corrente, ainda que em razão de motivos alheios à vontade do CLIENTE, poderá gerar encargos relacionados à manutenção da conta corrente.

22.1 Depósito a Prazo/ CDB: O CLIENTE fica ciente de que não há possibilidade de manter o produto sem uma conta corrente ativa/vinculada, conforme item 12.5 dos Termos e Condições da PAC. Na ocasião do encerramento da conta o CLIENTE poderá optar entre transferir a custódia para outra Instituição Financeira ou resgatar o produto em sua totalidade. Na hipótese de a instituição destino se recusar a receber a transferência, o CLIENTE deverá resgatar o valor, sob pena de o encerramento de conta não ser efetuado. Eventual bloqueio judicial do investimento impedirá o encerramento da conta.

22.2 Letras Financeiras/LCI/LCA: O CLIENTE fica ciente de que não há possibilidade de manter o produto sem uma conta corrente ativa/vinculada, conforme item 12.5 dos Termos e Condições da PAC. Na ocasião do encerramento da conta o CLIENTE poderá optar entre transferir a custódia para outra instituição financeira ou realizar o resgate total da aplicação. O CLIENTE fica ciente que, caso a solicitação de encerramento seja realizada dentro dos primeiros 90 dias da contratação (prazo de carência legal), o valor não poderá ser resgatado e o encerramento da conta não será efetuado. Eventual bloqueio judicial do investimento impedirá o encerramento da conta.

22.3 Certificado de Operações Estruturadas (COE): O CLIENTE fica ciente que não há possibilidade de manter o produto sem uma conta corrente ativa/vinculada, conforme item 12.5 dos Termos e Condições da PAC. Na ocasião do encerramento da conta o CLIENTE poderá realizar o resgate total da aplicação.

22.4 Produtos da Santander Corretora: Na ocasião do encerramento da conta, o CLIENTE poderá optar entre transferir a custódia dos seus investimentos para outra instituição ou realizar o resgate total da aplicação, não sendo possível manter investimentos em produtos da Santander Corretora sem uma conta corrente ativa/vinculada, conforme item 12.5. dos Termos e Condições da PAC. Respeitado o prazo de liquidação, o crédito será efetuado em até 3 dias na sua conta corrente. Caso opte pela transferência dos investimentos para outra instituição, deverá ser enviada Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários – STVM conforme modelo e instruções publicadas na página da Santander Corretora: [www.santandercorretora.com.br](http://www.santandercorretora.com.br) > Cadastre-se > Documentos.

23. Seguro Auto: O CLIENTE poderá optar em manter ou cancelar o produto. Em ambas as situações, deve contatar a respectiva seguradora para alterar a forma de pagamento ou proceder com o cancelamento do produto. O CLIENTE está ciente que não serão efetuados débitos na conta em que se pretende encerrar correspondentes ao pagamento da parcela do seguro, podendo gerar o cancelamento do mesmo, conforme regras do produto.

24. Seguros (Vida, Acidente Pessoal e Residencial): O CLIENTE poderá optar em manter ou cancelar o produto. A alteração da forma de pagamento deve ser solicitada através da Central de Atendimento Santander para pagamento através de cartão de crédito Santander ou boleto bancário. Ao optar pelo cancelamento do seguro, o CLIENTE está ciente de que não contará com as coberturas e assistências a partir da data de cancelamento. O CLIENTE está ciente que não serão efetuados débitos na conta em que se pretende encerrar, relativos ao pagamento da parcela do seguro, podendo gerar o cancelamento do mesmo, conforme regras do produto. Ao optar pela permanência do seguro, futuras manutenções deverão ser realizadas através da Central de Atendimento Santander.

25. Conta Max: eventual saldo ficará disponível para saque em uma de nossas agências e o valor deixará de ser rentabilizado na forma prevista em contrato. Caso o cliente possua no produto algum bloqueio judicial, a conta corrente não pode ser encerrada.

26. Crédito Imobiliário: O CLIENTE está ciente que não serão efetuados débitos na conta corrente em que se pretende encerrar, referente ao pagamento da parcela do contrato, o que poderá ocasionar atrasos caso não seja formalizado o pedido de alteração quanto a forma de pagamento.

27. O CLIENTE ou seu procurador legalmente habilitado, assina o presente Termo de Encerramento de Conta, oportunidade em que informa no preâmbulo o canal para o encaminhamento da comunicação do comprovante de encerramento de que trata o item 11 acima.

Local e data da solicitação

RECIFE , 26/11/2021

Representante Legal:  
CPF:

Representante Legal:  
CPF:

AGÊNCIA/PAB QUE PROCESSOU O ENCERRAMENTO A PEDIDO DO CLIENTE:

Número e Nome da Agência: 8946 GARANTIAS-MANUF

Identificação do Funcionário: X085215

Estamos conectados 24 horas, 7 dias por semana: Aplicativo Santander, Aplicativo Way, [Santander.com.br](http://Santander.com.br), Twitter: @santander\_br e Facebook: Santander Brasil

Central de Atendimento Empresarial: 4004 2125 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 726 2125 (demais localidades), 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala). Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira. Negócios Direct: 4004-2125, opção 8 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 722 2125 (demais localidades) e chat. Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados Central de Atendimento Getnet: 4002 4000 / 4003 4000 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 648 8000 (demais localidades) 24h por dia, todos os dias. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0401. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.